

= Lei n.º 150, de 10 de Março, de 1960.

Dispõe sobre a nova delimitação do perímetro urbano de Hornum.

O Senhor Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Hornum, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei

Art. 1.º - A Zona urbana da cidade de Hornum fica com a seguinte delimitação: começa no cruzamento da linha da E.F.C.B. ramal de Biquete, com a entrada de rodagem Hornum - Itajubá. De este ponto segue pela Rua São Sebastião até a primeira rua transversal à direita; segue por esta rua, sem nome, num trecho de 220 metros, fletindo para a esquerda onde passa pelos fins das ruas Francisco Guatura, Otacilio, Pedro Prudente, Santos Dumont, d. Ema Salomão, Ipiranga e Monte Libano, na Vila São Luiz. Do fim da rua Monte Libano em linha reta, segue até o fim da rua Coronel Braulio Moreira, seguindo por esta rua até a Praça Baronesa de Santa Eulalia, fletindo, então, para a direita em prolongamento da rua M. S. da Piedade, num trecho de 320 metros até encontrar o Ribeirão do Talvã. Desse ponto, segue em linha reta e num trecho de 640 metros até a Praça São Roque, na Vila do mesmo nome, fletindo depois para a direita e passando pelos

Alcides e Augusto 1960
Lei n.º 826, de 27/12/61
Domingos José Antunes
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA

13: 7-1-1965
Domingos José Antunes
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA

13: 9-1-1966
Domingos José Antunes
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA

fius das ruas K, J, I, H, G, F, E e D do
Vila São Roque. No fim da rua D,
segue pela mesma até cruzar a linha de
E.F.C.B. ramal de São Paulo, continuando
por uma rua sem nome, da Vila Rica
e na mesma direção pela rua São Paulo
da Vila Meide até cruzar a rua Ant
rio Maddad. Desse ponto segue em
linha reta até a esquina da rua
rua, seguindo depois pela rua América
até a esquina da rua Zanin, entrando
por esta última até a esquina com a
rua Santa Catarina na Vila Itapicari
seguindo pela mesma até a esquina da
rua Caetés. Desse ponto fletindo para a
direita e em linha reta, num trecho de
440 metros até a esquina da rua Eucl
des da Cunha no bairro de São Pedro.
Desse ponto, segue passando pelos fius
das ruas Salgado Filho, Monteiro Roba
to, Carlos Chagas, Henrique Dias, Princesa
Isabel e Bartolomeu de Gusmão, entrando
por esta última até a esquina com a
rua D, entrando pela mesma até o cru
zamento com a rodovia Presidente Dutra
e seguindo pela mesma na direção do
Rio de Janeiro até fletir para a esqu
da e tomando a direção da rua Mad
me Curie seguindo pela mesma até a
esquina da rua Gonçalves Dias, seguin
do por esta até atingir a esquina da
avenida 7 de setembro e fletindo à ei
querda segue até o ponto de cruzamen

~~Carta da~~ E.F.L.B. ramal de Piquete, e
sua fronteira a delimitação.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
a 1º de janeiro do corrente ano, re-
gidas as disposições em contrário.

P.M. de horua, 10 de março de 1960

V. Braz Ventura de Oliveira
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na dire-
toria geral da Secretaria da Prefei-
tura Municipal, aos 10 de março
de 1960.

Domingos Yu' Kuluus
= diretor geral da Secretaria =